

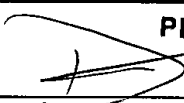
5º Registro de Imóveis - Recife - PE

Matrícula N.º 2.029

Ficha 01F

CÓDIGO NACIONAL DE SERVENTIAS 15.944-2

CNM: 159442.2.0002029-67

REGISTRO GERAL LIVRO N.º 2		MATRÍCULA N.º 2.029 Ficha 01F
		RECIFE, 29 de julho de 2019
Distrito Recife		
Município Recife	Cadastro Municipal 6.1845.185.03.0037.0039.9	
Localização Boa Viagem	 Philipe Hoory Oficial	

IMÓVEL: - Apartamento de nº 07 (sete), localizado no térreo, do **EDIFÍCIO IGUALDADE**, integrante do **CONJUNTO RESIDENCIAL** constituído pelos Edifícios Liberdade, Igualdade e Fraternidade, situado na Rua Copacabana, nº 52, em Boa Viagem, nesta cidade, composto de varanda social, uma sala, dois quartos sociais, uma cozinha, WC social, área de serviço, um quarto reversível, um WC de serviço, uma circulação, com uma área total de construção de **81,74m²**, sendo **67,34m²** de área útil e **14,40m²** de área comum, com uma fração ideal de terreno equivalente a **0,01041**, do lote de **terreno próprio**, nº 14, da quadra X, componente do Loteamento do terreno onde existiu a casa nº 60, em Boa Viagem, onde está assente o referido Conjunto Residencial, confrontando-se o Edifício Igualdade, **pela frente**, com a Rua Copacabana; **pelos fundos**, para o Edifício Fraternidade, do mesmo Conjunto; **pelo lado esquerdo**, com a Avenida Mal. Juarez Távora; **pelo lado direito**, com o bloco Liberdade, do mesmo Conjunto; e o apartamento fica localizado com frente para o bloco Fraternidade: **fundos**, para o apartamento 05; **lado direito**, para a Av. Mal. Juarez Távora; e, **lado esquerdo**, com o apartamento 08.

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 6.1845.185.03.0037.0039-9, sequencial nº 6.54676.5.

PROPRIETÁRIOS: **WELLIGTHON BATISTA DE ANDRADE BEZERRA**, brasileiro, eletricitário, inscrito no CPF nº 029.890.764-09, residente na cidade de Vitória de Santo Antão/PE, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal nº 6.515/77, com **JANAÍNA LUCIA DE SOUZA BEZERRA**.

REGISTRO ANTERIOR: - Livro 2, matrícula **36.107, R-10**, em data de 11/04/2006, no 1º Registro de Imóveis de Recife/PE. Convenção de Condomínio registrada no Livro 3, de Registro Auxiliar, nº **1821**, em data de 27/01/1983, no 1º Registro de Imóveis de Recife/PE. Imóvel pertencente à Circunscrição Imobiliária desse 5º Registro de Imóveis, desde 05/12/2017.  Philipe Hoory. Oficial de Registro.

AV-1/2029 - Protocolo nº 4.547 de 03/07/2019
COMUNICAÇÃO DA CONVENÇÃO DE CONDOMÍNIO - Procede-se, nesta data, à presente averbação para constar que a Convenção de Condomínio, do empreendimento denominado "**EDIFÍCIO IGUALDADE**", acha-se registrada no Livro 3, de Registro Auxiliar, nº **1821**, em data de 27/01/1983, no 1º Registro de Imóveis de Recife/PE. Selo de Fiscalização nº 201907.0159442.NRR07201901.01211. Dou fé. Recife/PE, 29 de julho de 2019.  Philipe Hoory. Oficial de Registro.

AV-2/2029 - Protocolo nº 4.547 de 03/07/2019
INCLUSÃO DO RG E CPF - Pelo requerimento, datado de 18/07/2019, firmado em Recife/PE e de conformidade com a CNH Detran/PE, é lavrada a presente averbação para constar que **JANAÍNA LUCIA DE SOUZA BEZERRA** é portadora da Cédula de Identidade nº **6.350.108-SSP/PE** e inscrita no CPF nº **053.674.464-50**. Selo de Fiscalização nº 201907.0159442.DST07201901.01211. Dou fé. Recife/PE, 29 de julho de 2019.  Philipe Hoory. Oficial de Registro.

R-3/2029 - Protocolo nº 4.547 de 03/07/2019
COMPRA E VENDA - Pelo instrumento adiante mencionado, os proprietários **WELLIGTHON BATISTA DE ANDRADE BEZERRA** e **JANAÍNA LUCIA DE SOUZA BEZERRA**, retro qualificados, transmitiram por compra e venda a **JESSICA DE ALMEIDA SANTOS CABRAL**, bancária, portadora da Cédula de Identidade nº 47407037-SSP/SP e inscrita no CPF nº 382.444.768-18 e

Continua no verso

Consulte a autenticidade do selo no site: www.tpe.jus.br/selodigital
 Rua Antônio Lunack do Monte, nº 96 - 2º Andar - Sala 202 - Boa Viagem - Recife/PE - CEP 51.020-350 - Tel.: (81) 3031-0999
www.5trecife.com.br - cartorio@5trecife.com.br



MATRÍCULA Nº 2.029 Ficha 01V

RECIFE, 29 de julho de 2019

REGISTRO GERAL

LIVRO N.º 2

seu esposo **ISAQUIEL DA SILVA CABRAL**, gerente de loja, portador da Cédula de Identidade nº 41368432-SSP/SP e inscrito no CPF nº 076.274.634-32, ambos brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal nº 6.515/77, residentes e domiciliados em Recife/PE, na Rua Rio Doce, nº 56-B, Ipsep, o **IMÓVEL MATRICULADO**, pelo preço de **R\$ 158.000,00 (cento e cinquenta e oito mil reais)**, dos quais **R\$ 11.550,00 (onze mil e quinhentos e cinquenta reais)**, foram pagos com recursos próprios; **R\$ 28.500,00 (vinte e oito mil e quinhentos reais)**, foram pagos com recursos do FGTS; e, **R\$ 121.900,00 (cento e vinte e um mil e novecentos reais)**, com financiamento concedido pelo Banco Bradesco S/A. Base de cálculo para recolhimento do **ITBI: R\$ 160.186,72**. Consta a apresentação das Certidões de Feitos Ajuizados em face dos vendedores. Selo de Fiscalização nº 201907.0159442.MZR07201901.01213. Dou fé. Recife/PE, 29 de julho de 2019. _____ Philipe Hoory, Oficial de Registro.

R-4/2029 - Protocolo nº 4.547 de 03/07/2019

PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA - Pelo Instrumento Particular de Financiamento para Aquisição de Imóvel, Venda e Compra e Constituição de Alienação Fiduciária, entre outras avenças, nº 0009008018, datado de 28/05/2019, firmado em São Paulo/SP, os atuais proprietários **JESSICA DE ALMEIDA SANTOS CABRAL e ISAQUIEL DA SILVA CABRAL**, na qualidade de devedores fiduciários, transmitiram a **PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA** do **IMÓVEL MATRICULADO** ao **BANCO BRADESCO S/A**, com sede em Osasco/SP, no Núcleo Administrativo denominado "Cidade de Deus", Vila Yara, CNPJ nº 60.746.948/0001-12, na qualidade de credora fiduciária, para garantir a dívida de **R\$ 121.900,00**, pagável no prazo de **360 meses**, calculadas em conformidade com o sistema de amortização constante: **SAC**, à taxa de juros nominal e efetiva de **8,1858% a.a.** e **8,5000% a.a.** respectivamente, e reajustáveis na forma pactuada no contrato; seguro mensal morte / invalidez permanente: **R\$ 18,14**; seguro mensal danos físicos do imóvel: **R\$ 11,99**; valor da taxa de administração de contratos: **R\$ 25,00**; correspondendo a primeira prestação na data da assinatura do contrato: **R\$ 1.277,86** e valor do encargo mensal na data da assinatura do contrato: **R\$ 1.332,99**, com vencimento para o dia **01/07/2019**. Para efeito de venda em público leilão foi indicado para o imóvel o valor de **R\$ 150.000,00**, corrigido na forma estabelecida no contrato. Prazo de carência: **30 dias**. Título firmado no âmbito do **SFH**. As partes contratantes ficam subordinadas às demais cláusulas constantes do título. Selo de Fiscalização nº 201907.0159442/NNY07201901.01214. Dou fé. Recife/PE, 29 de julho de 2019. _____ Philipe Hoory, Oficial de Registro.

AV-5/2029 - Protocollo n° 12.345 30/06/2022

CANCELAMENTO DE PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA - Pelo Instrumento Particular adiante mencionado, e com autorização expressa do credor, **BANCO BRADESCO S/A**, inscrito no CNPJ nº 60.746.948/0001-12, é lavrada a presente averbação para constar o **CANCELAMENTO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA**, constante do **R-4** retro. Selo de Fiscalização nº 202207.0159442.0/WF06202201.01058. Dou Fé. Recife/PE, 14 de julho de 2022. _____ Philipe Hoory, Oficial de Registro.

R-6/2029 - Protocollo n° 12.345 30/06/2022

COMPRA E VENDA - Pelo Instrumento Particular adiante mencionado, os proprietários **JESSICA DE ALMEIDA SANTOS CABRAL**, bancária, portadora da Cédula de Identidade nº 474070372-SSP/SP, inscrita no CPF nº 382.444.768-18, e seu esposo **ISAQUIEL DA SILVA CABRAL**, empresário sócio, portador da Cédula de Identidade nº 41368432-SSP/SP, inscrito no CPF nº 076.274.634-32, ambos brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Walter Caneiro Rios, nº 11, Bairro Bonanca, São Paulo/SP, **transmitiram por compra e venda a ALEXANDRE DE BARROS E SILVA**, corretor de imóveis, portador da Cédula de Identidade nº 5140459-SSP/PB, inscrito no CPF nº 032.546.624-66, e sua esposa **BEATRIZ LIRA E SILVA**, técnica de enfermagem, portadora da Cédula de Identidade nº 3651274-SESP/RR, inscrita no CPF nº 033.665.742-08, ambos brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Avenida das Galaxias, nº 546, bairro da Cidade Satélite, Boa Vista/RR, o **IMÓVEL MATRICULADO**, pelo preço de **R\$ 195.000,00 (cento e noventa e**

5º Registro de Imóveis - Recife - PE

Matrícula N.º 2.029
Ficha 01V

Continua na ficha 02



Consulte a autenticidade do selo no site: www.tipe.jus.br/selodigital

Rua Antônio Lumack do Monte, nº 96 - 2º Andar - Sala 202 - Boa Viagem - Recife/PE - CEP 50.020-350 - Tel.: (81) 3031-0999

www.5rrecife.com.br - cartorio@5rrecife.com.br

5º Registro de Imóveis - Recife - PE

CÓDIGO NACIONAL DE SERVENTIAS 15.944-2

REGISTRO GERAL - LIVRO N.º 2**Matrícula n.º 2.029****Ficha: 02F Frente**

cinco mil reais), dos quais **R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais)**, foram pagos como valor da entrada; e, **R\$ 156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais)**, foram pagos com o financiamento concedido pelo Banco Bradesco S.A. Recolhimento do **ITBI**, certidão de quitação, processo nº 15.317321.22; Valor da Avaliação: **R\$ 197.000,00**; Base de cálculo: **R\$ 41.000,00**. Selo de Fiscalização nº 202207.0159442/ENG06202201.01059. Dou Fé. Recife/PE, 14 de julho de 2022.  Philipe Hoory. Oficial de Registro.

R-7/2.029 - Protocolo nº 12.345 30/06/2022

PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA - Pelo Instrumento Particular de Financiamento para Aquisição de Imóvel, Venda e Compra e Constituição de Alienação Fiduciária, entre outras avenças, nº 001088928-6, datado de 22/02/2022, firmado em São Paulo/SP, os atuais proprietários, **ALEXANDRE DE BARROS E SILVA**, e sua esposa **BEATRIZ LIRA E SILVA**, retro qualificados, na qualidade de devedores fiduciários, transmitiram a **PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA** do **IMÓVEL MATRICULADO** ao **BANCO BRADESCO S/A**, inscrito no CNPJ nº 60.746.948/0001-12, com sede no Núcleo Administrativo denominado "Cidade de Deus", Vila Yara, Osasco/SP, na qualidade de credor fiduciário, para garantir a dívida de **R\$ 156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais)**, pagáveis no prazo de **360 meses**, calculadas em conformidade com o sistema de amortização constante: **SAC**, à taxa de juros nominal e efetiva de **9,29% a.a.** e **9,70% a.a.**, respectivamente, e reajustáveis na forma pactuada no contrato; seguro mensal morte/invalidez permanente: **R\$ 49,44**; valor do seguro mensal danos físicos do imóvel: **R\$ 10,84**; valor da taxa de administração de contratos: **R\$ 25,00**; valor da taxa de avaliação, reavaliação e subst. garantia: **R\$ 3.400,00**, correspondendo o valor da primeira prestação na data da assinatura do contrato: **R\$ 1.641,03** e valor do encargo mensal na data da assinatura do contrato: **R\$ 1.701,31**, razão de decréscimo mensal (RDM): **R\$ 3,35**, com vencimento da 1ª prestação para o dia **10/04/2022**. Para efeito de venda em público leilão foi indicado para o imóvel o valor de **R\$ 197.000,00 (cento e noventa e sete mil reais)**, corrigido na forma estabelecida no contrato. Prazo de carência: **30 dias**. Contrato firmado no âmbito do **SFH**. As partes contratantes ficam subordinadas às demais cláusulas constantes do título. Selo de Fiscalização nº 202207.0159442/GA06202201.01060. Dou Fé. Recife/PE, 14 de julho de 2022.  Philipe Hoory. Oficial de Registro.

AV-8/2.029 - Protocolo nº 12.346 30/06/2022

AVERBAÇÃO DE ADITAMENTO - Pelo Instrumento Particular de Aditamento, datado de 27/06/2022, firmado São Paulo/SP, é lavrada a presente averbação para constar que o aditamento está devidamente descrito no registro anterior (**R-7 retro**), passando os dois instrumentos a constituir um todo único e indivisível, permanecendo inalteradas as demais disposições. Selo de Fiscalização nº 202207.0159442/LIL06202201.01061. Dou Fé. Recife/PE, 14 de julho de 2022.  Philipe Hoory. Oficial de Registro.

AV-9/2.029 - Protocolo nº 20.247 21/11/2024

SOLICITAÇÃO DE PROCEDIMENTO - Pelo Ofício nº 529406/2024, enviado por meio da plataforma "E-intimação", datado de 24/10/2024, firmado em Recife/PE, é lavrada a presente averbação para constar que o credor **BANCO BRADESCO S/A**, inscrito no CNPJ nº 60.746.948/0001-12, **SOLICITOU O PROCEDIMENTO DE INTIMAÇÃO** dos devedores fiduciários: **ALEXANDRE DE BARROS E SILVA**, inscrito no CPF nº 032.546.624-66, e sua esposa **BEATRIZ LIRA E SILVA**, inscrita no CPF nº 033.665.742-08, referente ao contrato nº **0010889286**, formalizado no **R-7 retro**, nos termos do artigo 26, §1º, da Lei Federal. Selo de Fiscalização nº 202411.0159442.HJU10202401.00724. Dou Fé. Recife/PE, 25 de novembro de 2024.  Philipe Hoory. Oficial de Registro.

AV-10/2.029 - Protocolo nº 20.247 21/11/2024

CANCELAMENTO DE PROCEDIMENTO - Pelo Ofício nº 529406/2024, enviado através da plataforma "E-intimação", datado de 29/11/2024, é lavrada a presente averbação para constar que o credor

Continua no verso.



MATRÍCULA Nº 2.029 Ficha 02VRECIFE, 29 de julho de 2019**REGISTRO GERAL
LIVRO Nº 2**

BANCO BRADESCO S/A, inscrita no CNPJ nº 60.746.948/0001-12, **SOLICITOU O CANCELAMENTO DO PROCEDIMENTO DE INTIMAÇÃO** dos devedores fiduciários: **ALEXANDRE DE BARROS E SILVA**, inscrito no CPF nº 032.546.624-66, e sua esposa **BEATRIZ LIRA E SILVA**, inscrita no CPF nº 033.665.742-08, retro qualificados. Fica portanto, **CANCELADA a AV-9 retro** e encerrado o procedimento de intimação respectivo. Selo de Fiscalização nº 202412.0159442/CVS10202401.00309. Dou Fé. Recife/PE, 09 de dezembro de 2024. Philippe Hoory. Oficial de Registro.

AV-11/2029 - Protocolo nº 21.814 06/05/2025

SOLICITAÇÃO DE PROCEDIMENTO - Pelo Ofício nº 576303/2025, enviado através da plataforma "E-intimação", datado de 20/03/2025, firmado em Recife/PE, é lavrada a presente averbação para constar que o credor **BANCO BRADESCO S/A**, inscrito no CNPJ nº 60.746.948/0001-12, **SOLICITOU O PROCEDIMENTO DE INTIMAÇÃO** dos devedores fiduciários: **ALEXANDRE DE BARROS E SILVA**, inscrito no CPF nº 032.546.624-66, e sua esposa **BEATRIZ LIRA E SILVA**, inscrita no CPF nº 033.665.742-08, referente ao Contrato nº **10889286**, formalizado no **R-7 retro**, nos termos do artigo 26, §1º, da Lei Federal. Dou Fé. Recife/PE, 07 de maio de 2025. Philippe Hoory. Oficial de Registro.

AV-12/2.029 - Protocolo nº 21.814 06/05/2025

CANCELAMENTO DE PROCEDIMENTO - Pelo Ofício nº 576303/2025, enviado através da plataforma "E-intimação", datado de 04/07/2025, é lavrada a presente averbação para constar que o credor **BANCO BRADESCO S/A**, inscrito no CNPJ nº 60.746.948/0001-12, solicitou o **CANCELAMENTO DO PROCEDIMENTO DE INTIMAÇÃO** dos devedores fiduciários: **ALEXANDRE DE BARROS E SILVA**, inscrito no CPF nº 032.546.624-66, e sua esposa **BEATRIZ LIRA E SILVA**, inscrita no CPF nº 033.665.742-08, retro qualificados. Fica portanto, **CANCELADA a AV-11 retro** e encerrado o procedimento de intimação respectivo. Dou Fé. Recife/PE, 09 de julho de 2025. Philippe Hoory. Oficial de Registro.

AV-13/2.029 - Protocolo nº 23.772 30/10/2025

SOLICITAÇÃO DE PROCEDIMENTO - Pelo Ofício nº 635759/2025, datado de 14/10/2025, assinado digitalmente, enviado por meio da plataforma "E-intimação", é lavrada a presente averbação para constar que o credor **BANCO BRADESCO S/A**, inscrito no CNPJ nº 60.746.948/0001-12, **SOLICITOU O PROCEDIMENTO DE INTIMAÇÃO** dos devedores fiduciários **ALEXANDRE DE BARROS E SILVA**, inscrito no CPF nº 032.546.624-66, e sua esposa **BEATRIZ LIRA E SILVA**, inscrita no CPF nº 033.665.742-08, referente ao contrato nº **10889286-0**, formalizado no **R-7 retro**, nos termos do artigo 26, §1º, da Lei Federal. Dou Fé. Recife/PE, 03 de novembro de 2025. Philippe Hoory. Oficial de Registro.

AV-14/2.029 - Protocolo nº 23.772 30/10/2025

DECURSO DE PRAZO - Pelo Ofício nº 635759/2025, datado de 24/04/2026, assinado digitalmente, é lavrada a presente averbação para constar que, no curso do procedimento indicado na **AV-13 retro**, após a devida intimação do devedor, houve o **DECURSO DE PRAZO**, nos termos do artigo 26, §1º, da Lei nº 9.514/97, sem a purgação da mora. Dou Fé. Recife/PE, 17 de junho de 2026. Philippe Hoory. Oficial de Registro.

AV-15/2.029 - Protocolo nº 23.772 30/10/2025

CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE - Pelo Ofício nº 635759/2025, datado de 24/04/2026, assinado digitalmente, subscrito pela credor fiduciário adiante qualificado, instruído com a prova da notificação (constituição em mora) dos devedores fiduciários **ALEXANDRE DE BARROS E SILVA**, inscrito no CPF nº 032.546.624-66, e sua esposa **BEATRIZ LIRA E SILVA**, inscrita no CPF nº 033.665.742-08, comprovante de Recolhimento do **ITBI**, Certidão de Quitação, Processo nº 50.026217.26, é lavrada a

Continua na ficha 03

5º Registro de Imóveis - Recife - PEMatrícula N.º 2.029
Ficha 02VConsulte a autenticidade do selo no site: www.tjpe.jus.br/selodigital

Rua Antônio Lumack do Monte, nº 96 - 2º Andar - Sala 202 - Boa Viagem - Recife/PE - CEP 50.020-350 - Tel.: (81) 3031-0991

www.5rirecife.com.br - cartorio@5rirecife.com.br

5º Registro de Imóveis - Recife - PE

CÓDIGO NACIONAL DE SERVENTIAS 15.944-2

REGISTRO GERAL - LIVRO N.º 2**Matrícula n.º 2.029****Ficha: 03F Frente**

Matrícula N.º 2.029

presente averbação para constar a **CONSOLIDAÇÃO** da propriedade do **IMÓVEL MATRICULADO**, em favor do **BANCO BRADESCO S/A**, inscrito no CNPJ nº 60.746.948/0001-12. Em conformidade com o artigo 27 e seus parágrafos da Lei nº 9.514/1997, o credor/fiduciário adquirente, deverá promover a averbação dos autos de leilão público negativo, a fim de configurar no álbum imobiliário a aquisição da propriedade plena, de tal forma que possa dispor livremente do imóvel. Dou Fé. Recife/PE, 17 de junho de 2026. Philipe Hoory. Oficial de Registro.

CERTIFICO que a presente certidão foi expedida a requerimento da parte interessada conforme protocolo nº **22.515**, e extraída nos termos do art. **19 § 1º da Lei 6.015**, de 31.12.1973, nada mais constando com relação ao imóvel da matrícula certificada **que retrata a situação jurídica do imóvel até o último dia útil anterior a presente data**. O referido é verdade. Dou fé. Emolumentos: R\$ 42,08, TSNR: R\$ 9,35, FERM R\$ 0,47, FUNSEG R\$ 0,94, FERC: R\$ 4,68, ISS R\$ 2,34 Total R\$ **59,86**. Leis nºs 11.404/96 e 12.978/05). Para efeito de alienação, a presente certidão é válida por 30 dias, conforme Decreto nº 93.240/86. Válida somente com o selo eletrônico de autenticidade e fiscalização. **0159442.ZXZ05202603.00573**. Recife, 18 de junho de 2026. O Oficial, Escrevente subscrevo e assino. Silvanira Melo dos Santos-Substituta do Oficial de Registro.

Consulte a autenticidade do selo no site: www.tpe.jus.br/selodigital
 Rua Antônio Lunack do Monte, nº 96 - 2º Andar - Sala 202 - Boa Viagem - Recife/PE - CEP 51.020-350 - Tel.: (81) 3031-0999
www.5tr Recife.com.br - cartorio@5tr Recife.com.br

